

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: O PAPEL DO ESTADO PARA A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E PARA A VALORIZAÇÃO DAS FORÇAS POLICIAIS

Laís Soares Fernandes¹

Thiago Andrade dos Santos²

Resumo

Avaliando o cenário nacional dos últimos anos, observa-se o crescimento da violência de forma alarmante. Diante desse embate diário está o desafio de encontrar formas de controle dos conflitos urbanos relacionados à violência, como por exemplo, assaltos, sequestros, estupros, dentre outras formas de violência contra o cidadão. Mediante estes aspectos, sentiu-se a necessidade de desenvolver um estudo sobre o papel do Estado para a manutenção da segurança pública e para a valorização das forças policiais. Trata-se de um estudo bibliográfico realizado a partir da seleção de artigos científicos e livros com temáticas pertinentes ao tema, focando-se nas mudanças de paradigmas em relação à segurança pública, na atuação da polícia militar frente ao novo contexto social democrático para o estabelecimento da ordem pública, na crise na segurança pública no Espírito Santo e nos deveres do Estado e responsabilidades dos policiais e sobre o estado psicológico dos policiais do espírito santo: principais demandas. Percebe-se que o Estado deixa de cumprir com suas responsabilidades na segurança pública na medida em que se omite frente às demandas existente na profissão do policial militar. Espera-se que este estudo sirva de embasamento e de motivação para que sejam criados projetos e programas municipais ou estaduais voltados para a prevenção de problemas de ordem emocional ou psicológica nos profissionais da segurança pública capixaba.

Palavras Chave: Segurança Pública. Policiais Militares. Problemas Psicológicos.

¹ Aluna concludente do curso de Bacharel em Direito da Faculdade Integradas de Caratinga – Rede de Ensino Doctum – Unidade Serra.

² Professor Orientador do Artigo Científico da Faculdade Integradas de Caratinga – Rede de Ensino Doctum – Unidade Serra.

1. INTRODUÇÃO

Avaliando o cenário nacional dos últimos anos, observa-se o crescimento da violência de forma alarmante. Diante desse embate diário está o desafio de encontrar formas de controle dos conflitos urbanos relacionados a violência, como por exemplo, assaltos, sequestros, estupros, dentre outras formas de violência contra o cidadão.

De um lado o aumento da criminalidade, de outro, a falta de recursos e de valorização das forças militares, o que traz como consequência conflitos como a paralisação de policiais que ocorreu no estado do Espírito Santo, gerando grandes repercussões na mídia e, concomitantemente, grandes perdas para os capixabas devido à falta de segurança.

A cada noticiário dos veículos de comunicação observa-se muitos casos de violência contra a criança, contra o idoso, casos de abuso, roubos, latrocínio, sequestro, dentre outros crimes graves que atingem em cheio a segurança pública. Aos policiais civis e militares as responsabilidades de manterem a ordem pública e assegurarem o direito de ir e vir dos cidadãos. Entretanto, em meio a estas responsabilidades, observa-se também a falta de subsídio e apoio para esta classe de trabalhadores, os quais se veem diante de problemas como a falta de recursos apropriados para o exercício de suas atribuições, viaturas sem a menor condição de uso, falta de valorização em termos remuneratórios, dentre outros dilemas enfrentados pelos policiais capixabas.

O intuito desta pesquisa é mostrar quais são as responsabilidades dos policiais militares, bem como as obrigações do Estado na elaboração de projetos e leis voltadas para a manutenção da ordem pública a partir da valorização dos profissionais da segurança pública e de investimentos em recursos que possam viabilizar a otimização das forças de trabalho para o enfrentamento da criminalidade.

A relevância jurídica do tema está na busca por respostas precisas acerca de como o Estado deve buscar soluções para esse grave problema social, qual seja, a calamidade pública vivenciada diariamente através dos altos índices de criminalidade e as demandas dos policiais militares.

No campo infraconstitucional, ordem pública é definida como:

Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum” (R-200, Decreto Nº 88777, BRASIL, 1983).

Assim, em termos simples, ordem pública é o direito vigente no Estado, sendo necessário estabelecer projetos e normas capazes de solucionar ou amenizar os impactos da violência que só aumenta a cada dia.

Associa-se o aumento da criminalidade à questão da impunidade, ou seja, na medida em que as forças jurídicas não criam leis mais severas para punir de forma adequada os criminosos, as pessoas de má índole sentem-se no direito de agir conforme seus impulsos. No tocante a estas questões, observa-se que a sociedade passou a se colocar contra uma série de questões, reivindicando melhorias para as mais variadas esferas sociais, como também, a punição devida aos criminosos que agem sem medir as consequências.

As consequências desta crise ainda estão presentes no Estado do Espírito Santo e desta forma, é importante compreender as mudanças paradigmáticas relacionadas à segurança pública de forma generalizada para em seguida, adentrar à realidade do Estado do Espírito Santo no sentido de identificar o que o Estado tem feito pelos policiais militares após as paralisações, ou seja, se existe alguma estratégia em prol da reorganização das forças de trabalho destes policiais de modo a abranger, além das prisões e punições, algum apoio psicológico para esta classe de trabalhadores uma vez que, conforme foram publicados por alguns veículos de comunicação, como o Portal G1³, dezenas de policiais recorreram ao HPM (Hospital da Polícia Militar) com problemas de ordem psicológica. Mediante estes aspectos, é importante compreender como o Estado tem agido para controlar esta situação.

³ Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/alegando-problemas-psicologicos-policiais-procuram-hospital-da-pm.html>. Acesso em abril de 2017.

2. MUDANÇA DE PARADIGMAS EM RELAÇÃO À SEGURANÇA PÚBLICA

Um paradigma se caracteriza como um modelo ou padrão seguido na sociedade. No âmbito da segurança pública, por exemplo, vários padrões foram sendo formados e substituídos ao longo dos tempos, sendo que a partir de 1946 essa função de manutenção da ordem interna passou a ser competência constitucional das Polícias Militares, o artigo 183 da Constituição de 1946 determinou que “As polícias militares instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército” (BRASIL, 1946).

Vale salientar que “As forças de terra e mar são instituições nacionais permanentes, destinadas à defesa da Pátria no exterior e à manutenção das leis no interior” (BRASIL, 1891, g. n.). “As forças armadas são Instituições nacionais permanentes, e, dentro da lei, essencialmente obedientes aos seus superiores hierárquicos. Destinam-se a defender a Pátria e garantir os Poderes constitucionais, e, ordem e a lei” (BRASIL, 1934).

A Constituição de 1967, inclusive na redação dada pela emenda Constitucional n. 1 de 1969, manteve as polícias militares, como órgãos responsáveis pela manutenção da ordem pública nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal. “As polícias militares cabem a polícia ostensiva, preservação da ordem pública e força auxiliar e reserva do Exército, subordinadas aos governadores”.

A partir da democratização da política, o papel da polícia sofreu grandes mudanças na relação com a sociedade, mas ainda hoje o estado democrático não conseguiu avançar muito na questão de segurança pública, pois ela ainda está vinculada a gestão da atividade policial e a lógica do direito penal. A visão ainda está muito atrelada à defesa do estado e não da sociedade como um todo; a justiça criminal e as instituições policiais não tiveram reformas significativas em sua estrutura é necessário que essas mudanças acompanhem as novas demandas que tem surgido.

Ao longo das últimas décadas muito país também tem passado pelo desafio da mudança de paradigmas em relação à segurança pública, não houve mudança na tarefa de manter a ordem quando se faz necessário a repressão, mas sim na forma de racionalizar os desafios com políticas variadas de prevenção ao crime e a violência.

No contexto da segurança pública, a prevenção e a repressão constituem momentos específicos, mas que também podem se complementar, assim, uma intervenção repressiva da polícia pode ter uma importante função preventiva da mesma forma que uma atitude preventiva pode controlar e até evitar casos que necessitam do uso da forma repressiva. Nesse caso, a questão central será como devemos racionalizar novos significados a esses conceitos e principalmente como utilizá-los em cada situação que surgir.

A redemocratização brasileira empreendida a partir da década de 1980 provocou, nas corporações policiais militares, transformações decorrentes do questionamento da real função pública que deveriam assumir diante do Estado Democrático de Direito, que hoje se limita a reproduzir relações que servem ao governo ditatorial. O militarismo sofreu, gradativamente, transformações decorrentes do crescimento das práticas democráticas. A crise das Polícias Militares brasileiras, na década de 1990, representou a falta de sintonia entre o avanço social do policiamento e a estrutura militarizante (fracionada, autoritária e afastada das comunidades), que não conseguia responder às exigências impostas pelo novo contexto social.

O ciclo de protestos dos policiais militares tornou-se frequente. As repercussões políticas das manifestações dos PM's se encontram ainda acesas em discussões sobre a necessidade de reformulação da instituição policial militar no país.

Um dos pontos a ser pensado pelo Estado é a relação da vulnerabilidade dos policiais em suas abordagens diárias contra a violência. Muito se fala sobre mortes causadas pelos policiais nas abordagens a pessoas inocentes (em alguns casos), entretanto, as estatísticas mostram que tais incidentes também acontecem com os policiais civis e militares, conforme mostra as tabelas 1 e 2:

Tabela1: Incidentes com policiais civis

Incidente	2012	2013	2014	2015
Pessoas mortas em confronto com a polícia	-	0	2	1
Pessoas mortas por policiais civis fora de serviço	-	2	0	0
Policiais Civis mortos em serviço	-	3	0	2
Policiais civis mortos fora de serviço	-	1	0	0

Fonte: Sesp-ES (2016) – Elaboração própria.

Tabela 2: Incidentes com policiais militares

Incidente	2012	2013	2014	2015
Pessoas mortas em confronto com a Polícia Militar	-	18	17	15
Pessoas mortas por Policiais Militares fora de serviço	-	4	3	5
Policiais Militares mortos em serviço	-	0	1	0
Policiais Militares mortos fora de serviço	-	2	2	4

Fonte: Sesp-ES (2016) – Elaboração própria.

Como se pode observar, muitos policiais são mortos em serviço ou fora de serviço. Este fato, por si só serve de justificativa para que estes profissionais desejem uma maior valorização das forças policiais por parte do Estado, aliado a isto, temos a questão da desvalorização salarial, que no caso do espírito Santo, é uma das remunerações mais baixas se comparado aos demais estados brasileiros.

Em suma, é importante destacar que a polícia exerce um papel fundamental na sociedade, principalmente em razão de estar frente-a-frente com os problemas que se originam dos conflitos, da falta de ética, da corrupção moral e da desigualdade social (FONSECA, 1992). Por este motivo, torna-se necessário identificar como a polícia militar tem se enquadrado na nova ordem social democrática do Brasil.

3. A POLICIA MILITAR E O NOVO CONTEXTO SOCIAL DEMOCRATICO: O ESTABELECIMENTO DA ORDEM PÚBLICA

Arantes e Cunhas (2009, p. 40) destacam que embora tenha se acentuado recentemente, devido ao agravamento do problema da violência, “o debate sobre a crise na Segurança Pública e a sua relação com as dificuldades de consolidação do Estado de Direito no Brasil não é novo e vem ocupando a atenção de especialistas e lideranças políticas há vários anos”.

Acompanhando a evolução durante a criação da polícia militar, vimos que inicialmente a criação das corporações das policias militares brasileiras se deram para proteger de forma armada o estado e seus poderes constituídos. A partir da constituição de 1988 suas ações foram modificadas e sua atuação redefinida com um novo modelo onde os preceitos dos direitos humanos permeiam o Estado Democrático de Direito. Esse novo alinhamento inseriu na sua cultura organizacional uma visão da polícia comunitária voltada para a assistência, proteção e socorro do cidadão.

Importante destacar que a polícia de manutenção da ordem pública, sob a ótica de Lazzarini (1999, p. 204):

[...]não só como polícia administrativa, na medida em que previne a ocorrência de desordem, mantendo a ordem pública nas suas múltiplas facetas, ou seja, procura evitar a eclosão delitual em sentido amplo, como também é exteriorização da polícia judiciária quando, após a sua eclosão, cuida de repressão delitual.

Neste sentido, compreende-se que a função da polícia de manutenção da ordem pública, não só é a prevenção, como também a repressão imediata. Moreira Neto (1991, p. 42-43) salienta que:

Polícia ostensiva é uma expressão nova, não só no texto constitucional, como na nomenclatura da especialidade. Foi adotada por dois motivos: o primeiro, de estabelecer a exclusividade constitucional e, o segundo, para marcar a expansão da competência policial dos policiais militares, além do 'policimento' ostensivo. Para bem entender esse segundo aspecto, é mister ter presente que o policiamento é apenas uma fase da atividade de polícia. A atuação do Estado, no exercício de seu poder de polícia, se desenvolve em quatro fases: a ordem de polícia, o consentimento de polícia, a fiscalização de polícia e a sanção de polícia. O policiamento corresponde apenas à atividade de fiscalização; por esse motivo, a expressão utilizada, polícia ostensiva, expande a atuação das Polícias Militares à integralidade das fases do exercício do poder de polícia. O adjetivo 'ostensivo' refere-se à ação pública da dissuasão, característica do policial fardado e armado, reforçada pelo aparato militar utilizado, que evoca o poder de uma corporação eficientemente unificada pela hierarquia e disciplina.

Vale enfatizar que o estabelecimento do estado democrático atual não transcorreu de forma harmônica devido a divergências ideológicas, durante esse processo a burocracia passou a ser utilizada pela figura abstrata do estado para distinguir por meio de autorizações a coerção legítima.

Para atender as demandas surgidas nos tempos atuais, o Estado tem investido em projetos voltados para o fortalecimento das políticas de segurança pública. Neste sentido, pode-se destacar que

Nos últimos anos, o governo federal tem buscado estabelecer, por meio de planos nacionais, diretrizes de atuação e também de reforma do sistema de Segurança Pública. Nesse sentido, em 1997, o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), formulado pelo Executivo federal, destacou a importância das ouvidorias de polícia, propondo seu fortalecimento, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e com autonomia para realizar investigação nos casos levados a seu conhecimento. Compuseram também as metas do PNDH e foram de alguma forma incorporadas pelo nosso questionário incentivar "a criação e o fortalecimento das corregedorias de polícia, com vistas a limitar abusos e erros em operações policiais e emitir diretrizes claras a todos os integrantes das forças policiais com relação à proteção dos direitos humanos", "estimular programas de cooperação e entrosamento entre policiais

civis e militares e entre estes e o Ministério Público” e “regulamentar o artigo 129, VII, da Constituição Federal, que trata do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público” (ARANTES, CUNHA, 2009, p. 43).

Fazendo uma análise em torno das particularidades dos planos nacionais para o restabelecimento da segurança pública, observa-se que estes que foram citados por Arantes e Cunha (2009) voltam-se, na sua maioria, para o benefício da sociedade em termos de fortalecimento das ações voltadas para o aumento da segurança do cidadão comum. Para os policiais, civis e militares, as propostas governamentais em termos de melhores condições de trabalho são ainda limitadas.

É importante ressaltar que, para que a produtividade policial seja eficiente e eficaz, este deve ser amparado por propostas específicas do Estado, como por exemplo, a realização de capacitações e treinamentos, a disponibilidade de recursos, armas e viaturas novas, etc. Isto se configuraria uma valorização do trabalho desta classe de trabalhadores que enfrentam diariamente uma série de conflitos para estabelecer a segurança pública em cada região do país.

Ao falar sobre ordem pública, também surge a necessidade de falar sobre a manutenção dos direitos individuais dos cidadãos, os quais são garantidos pela Constituição Brasileira. Neste sentido,

As instituições policiais são normalmente identificadas como responsáveis pela manutenção da ordem pública, mais especificamente por lidar com situações de conflito e desobediência à lei. Junto a essa noção, existe a determinação legal de que, em sociedades democráticas, a polícia precisa zelar pelos direitos individuais dos cidadãos (SILVA, 2009, p. 79).

Silva (2009, p. 79) acrescenta que são muitos os desafios diários que os policiais militares enfrentam e por este motivo, torna-se necessário apresentar “uma especificidade na execução de suas atividades: a possibilidade de utilização da força, o que fornece aos policiais um poder peculiar e especialmente delicado”. Assim, ao mesmo tempo que possuem um poder peculiar para garantir a ordem pública, estes policiais sentem-se vulneráveis a eventualidades que colocam em risco a sua saúde e, conseqüentemente, suas competências para atuar na segurança pública dos cidadãos.

3.1 CRISE NA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESPÍRITO SANTOS: OS DEVERES DO ESTADO E AS RESPONSABILIDADES DOS POLICIAIS

Tem-se acompanhado diariamente o aumento da criminalidade com baixíssimas taxas de solução, junto a esta problemática, os governantes não têm investido adequadamente em recursos e em programas de qualificação eficiente e eficaz aos policiais militares, os quais ficam cada vez mais vulneráveis frente aos criminosos.

Levando-se em conta a falta de recursos adequados para estes profissionais, observa-se que a própria segurança pública é colocada em risco.

O Portal G1⁴ publicou uma reportagem na qual o vidro quebrado de uma viatura de policiais militares da cidade de Vitória facilitou a fuga de um bandido, conforme se pode ver na figura 1 abaixo:

Figura 1: fuga de bandido de viatura com vidro quebrado



Fonte: G1 (2016)

Esta matéria foi publicada em abril de 2016, ou seja, apenas dez meses antes da crise ocorrida na segurança pública no Estado do Espírito Santo que ocorreu no mês

⁴G1. Informações disponíveis em: <http://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2016/04/moradores-apedrejam-viatura-da-pm-e-suspeito-foge-pela-janela-veja-video.html>. Acesso em maio de 2017.

de fevereiro de 2017. Analisando esta ocorrência, pode-se questionar se o Estado de fato está cumprindo com suas obrigações com relação a segurança pública, principalmente no que diz respeito ao oferecimento de boas condições de trabalho para os policiais militares.

Outra imagem mostra policiais militares empurrando uma viatura da polícia (Figura 2)

Figura 2: policiais militares empurrando viatura



Fonte: Gazeta (2016)

São situações diversas que envolvem a crise na segurança pública no Estado do Espírito Santo. Dentre as reivindicações dos PMs na paralisação ocorrida em fevereiro de 2017 estão:

- Melhores condições de trabalho;
- Melhoria em frota sucateada;
- Reajuste salarial: correção de 7 anos de perdas pela inflação, mais ganho real de 10%;
- Auxílio-alimentação;
- Adicional por periculosidade;
- Adicional por insalubridade;
- Adicional noturno;

- Plano de saúde;
- São obrigados a pagar viatura quando ela bate, mas não recebem adicional por serem também motoristas de viatura;
- Fazem revezamento de coletes muitas vezes indo para casa sem colete (alegam risco no caminho casa - trabalho - casa) (G1⁵, 2017, p. 1).

Como se pode observar nas reivindicações supracitadas, são pedidos básicos que podem ter sido atendidos pelo Estado, pois é obrigação dele oferecer boas condições de trabalho e valorizar esta categoria profissional. Impossível aceitar o fato, por exemplo, de um policial ter que pagar pelo conserto de uma viatura sem receber adicional algum por isto. Aliado a isto, não têm planos de saúde, nem adicional noturno, tampouco adicional por periculosidade, dentre outras necessidades que não são supridas pelo estado.

O Jornal O Estadão (2017) publicou o seguinte acerca da crise na segurança pública do Espírito Santo:

O primeiro aspecto a se destacar são as condições problemáticas em que se encontram inúmeras de nossas polícias. Salários baixos, falta de condições mínimas de trabalho e jornadas extenuantes, são regras na grande maioria das forças policiais brasileiras. No caso específico das PMs, muitos dos praças sofrem ainda com o abuso constante de seus superiores respaldados por códigos de disciplina internos completamente anacrônicos. Diante disso, é fundamental melhorar as diferentes dimensões das condições de trabalho dos policiais para que esta situação do Espírito Santo não se repita em outros estados.

Diante destes problemas, é importante deixar claro que os policiais do Espírito Santo, mesmo diante da falta de recursos e das crises na segurança do Estado, devem agir sempre em conformidade com o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Espírito Santo aprovado por meio do Decreto nº 254-R, quando em seu Art. 4 estabelece que:

A civilidade é parte da educação militar e, como tal, de interesse vital para a disciplina consciente, e por isso é necessário que o militar estadual demonstre consideração e respeito para com seus superiores, iguais ou subordinados, em conformidade com as normas legais e regulamentares, devendo o superior hierárquico tratar os subordinados com educação e justiça, interessando-se pelos seus problemas, encaminhando-os a quem de direito de acordo com cada área específica (REGULAMENTO DISCIPLINAR DA PM/ES, 2000, p. 1).

⁵Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/pms-cobram-reajuste-familias-fazem-protesto-e-es-vive-caos-entenda.html>. Acesse em maio de 2017.

O Art. 7º estabelece que:

A disciplina militar estadual é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes da PMES e do CBMES (REGULAMENTO DISCIPLINAR DA PM/ES, 2000, p. 1).

Desta forma, os policiais têm o dever de cumprirem suas obrigações com base na ética, respeito e civilidade, com todo o rigor que a lei exige para esta categoria de profissionais, os quais lidam diariamente com questões complexas que vai da prisão domiciliar à resolutividade dos inquéritos de homicídio, como mostra a tabela 3:

Tabela 3: Indicadores de produtividade dos policiais de 2012 a 2015

Indicador	2012	2013	2014	2015
Prisão por homicídio	-	1.582	1.805	2.220
Prisão de traficantes	-	5.219	4.968	6.297
Armas apreendidas	3.691	4.266	4.031	4.026
Índice de recuperação de veículos furtados ou roubados	66%	64%	65%	64%
Resolutividade de inquérito de homicídio	48%	49%	47%	34%

Fonte: Sesp-ES (2016)

A tabela 4, por sua vez, apresenta os atendimentos dos serviços de emergência ocorridos entre 2012 e 2015 no Estado do Espírito Santo.

Tabela 4: Atendimento dos serviços de emergência

Tipo de Chamada	2012	2013	2014	2015
CHAMADO	675.056	859.853	828.030	801.469
INFORMAÇÃO	1.848.265	1.617.809	1.9000.935	2.336.958
TROTE	519.999	297.657	269.144	301.497

LIGAÇÃO	3.043.320	2.775.349	2.998109	3.439.924

Fonte: Sesp-ES (2016)

Todas estas categorias que envolvem o trabalho do policial exigem do mesmo tanto força física como emocional. Observa-se que a cada ano aumento o número de casos de prisão de homicidas, traficantes, por armas apreendidas, etc. Isto mostra que o trabalho dos policiais só cresce a cada ano. Este crescimento em termos de produtividade não é também acompanhado por um crescimento positivo em termos de salário, melhoria dos armamentos, viaturas, etc.

Carvalho e Silva (2011, p. 60) destacam que “Os instrumentos de enfrentamento da criminalidade e da violência têm sido insuficientes para proporcionar a segurança individual e coletiva”. No caso das PM do Espírito Santo, pode-se dizer que as crises instaladas na segurança pública é consequência da falta de apoio por parte do Estado no que se refere as demandas existentes nas diversas regiões do estado e principalmente no que se refere às necessidades específicas dos PMs, principalmente as que estão relacionadas aos instrumentos de trabalho, como também à valorização salarial desta categoria. Junto a estas problemáticas, observa-se a carência do apoio psicológico adequado a estes profissionais, conforme apresenta o próximo item desta pesquisa.

4. O ESTADO PSICOLÓGICO DOS POLICIAIS DO ESPÍRITO SANTO: PRINCIPAIS DEMANDAS

Antes de tudo é preciso levar em consideração alguns fatores relacionados ao desenvolvimento de doenças ocupacionais, tema bastante discutido na atualidade, principalmente no que se refere a questão da segurança no trabalho. Desta forma, cada vez mais se procura estudar como a ocupação pode comportar-se como determinante na produção de certas doenças, sejam elas de ordem físicas ou psicológicas, como por exemplo, o estresse e a depressão.

Peixoto (2011) argumenta que quando o trabalhador não tem boas condições de trabalho ele pode desenvolver doenças físicas e psicológicas, o que pode comprometer a produtividade. Neste sentido, a ergonomia entra como uma grande aliada para melhorar a vida destes profissionais, por tratar-se do estudo científico da relação entre o homem e seu ambiente de trabalho.

Deste modo, cabe ressaltar um conceito básico com base nas argumentações de Peixoto (2011, p. 15) a Segurança do Trabalho “pode ser entendida como o conjunto de medidas adotadas, visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho das pessoas envolvidas”.

No âmbito legislativo:

A Segurança do Trabalho é definida por normas e leis. No Brasil a Legislação de Segurança do Trabalho baseia-se na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nas Normas Regulamentadoras e em outras leis complementares como portarias, decretos e convenções internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização Mundial da Saúde (OMS) (PEIXOTO, 2011, p. 16).

A segurança também faz parte desta categoria, pois, não tendo condições eficientes de segurança emocional, os policiais poderão desenvolver sérios problemas de ordem psicológica, comprometendo assim seu rendimento e produtividade.

Nos dias atuais observa-se que o estresse é um dos fatores responsáveis por alterações do estado de saúde e de bem-estar das pessoas, o que tem favorecido consideravelmente o aumento no número de casos de depressão. Não se trata de uma doença que só é adquirida por quem “não tem nada para fazer”, trata-se, portanto, de um problema derivado da falta de serotonina no cérebro. Vale salientar que a serotonina é um neurotransmissor que atua no cérebro regulando o humor, sono, apetite, ritmo cardíaco, temperatura corporal, sensibilidade a dor, movimentos e as funções intelectuais (PEIXOTO, 2011).

A serotonina, portanto, está completamente ligada aos transtornos do humor como a ansiedade ou depressão, doenças psiquiátricas bastante comuns. É importante enfatizar ainda que a depressão é caracterizada principalmente por tristeza, perda de interesse em atividades de interesse e diminuição da energia. Nesta perspectiva,

os profissionais que apresentam alguns destes sintomas devem recorrer urgentemente a profissionais (Psiquiatras e Psicólogos), os quais, através de diagnósticos passarão a direcioná-los a um tratamento adequado.

Existem também alguns tratamentos alternativos a serem efetivados de forma concomitante ao tratamento farmacêutico como o uso de antidepressivos. Dentre este tratamento alternativo, pode-se citar a atividade física, terapias com técnicas de meditação, dentre outras.

É importante frisar que em todas as profissões são altos os índices de pessoas afetadas por problemas ocupacionais e emocionais, conforme destacar Peixoto (2011), o que demanda um acompanhamento especializado com o intuito de minimizar os impactos para a saúde física e emocional destes profissionais.

De acordo com informações disponibilizadas no Portal G1⁶ a crise na segurança pública no Estado do Espírito Santo teve como consequência 146 mortes violentas, 170 veículos roubados, mais de 300 milhões de prejuízos no comércio. Para o enfrentamento desta crise foi preciso mobilizar 3.130 homens das forças armadas e da força nacional, 3 helicópteros e mais de 180 veículos blindados para apoiar a operação.

O referido portal apresenta todos estes problemas e mostra a situação psicológica do policial militar:

O Hospital da Polícia Militar (HPM), em Vitória, recebeu e prestou atendimento a dezenas de policiais depois que os batalhões começaram a ser esvaziados, entre sábado (11) e segunda-feira (13), segundo informações de parentes dos policiais e de associações que representam a categoria. Para os familiares, eles estão enfrentando problemas psicológicos por conta da pressão sofrida pelo comando durante os protestos, que chegam ao 12º dia, nesta quarta-feira (15)[...] O governo não divulgou quantos estão internados, nem qual é o quadro clínico deles, mas disse que todos passaram pela avaliação de uma junta médica, que tem dado o suporte necessário para o retorno dos PMs ao serviço operacional. (G1, 2017, p. 1).

Observa-se que o Estado tem a responsabilidade de oferecer apoio psicológico a esta classe de trabalhadores nestas ocasiões. Como fica um policial militar ao enfrentar uma situação como a que foi evidenciada neste trabalho? Vale ressaltar

⁶ Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/alegando-problemas-psicologicos-policiais-procuram-hospital-da-pm.html>. Acesso em maio de 2017.

que o sofrimento psicológico se caracteriza como “um conjunto de condições psicológicas que, apesar de não caracterizar uma doença, gera determinados sinais e sintomas que indicam sofrimento” (NICOLAU, 2009, p. 1). Deste modo,

Há necessidade de se direcionar e canalizar adequadamente a energia psíquica de acordo com sua própria natureza. Nessa circunstância é preciso fazer uma escolha a partir da vontade em corrigir rumos coincidentes com o desejo e convicções próprias. Adequando isso, poderá o policial ter bem ajustada sua ação a partir de sua própria energia (NICOLAU, 2009, p. 1).

Nesta instância, segundo Nicolau (2009, p. 2) surge a necessidade de “planejamento dos procedimentos de admissão e treinamento, conjugado com um programa de acompanhamento profissional”.

Pode-se citar um exemplo de ação eficiente do Estado com relação aos cuidados com a saúde mental dos policiais militares. Trata-se do Estado de São Paulo, o qual, por meio do Centro de Apoio Social (CAS), efetivou um sistema de saúde mental do Policial Militar (SISMEN), oferecendo a estes profissionais a oportunidade de prevenirem e tratarem problemas de ordem psicológica como se pode observar na publicação abaixo:

“Os PMs podem comparecer voluntariamente ou por meio de ofício, preferencialmente após um agendamento que deve ser feito pelos telefones (11) 3327-7863 e (11) 3327-7869”, esclarece o comandante do CAS, o Tenente Coronel PM Alberto Tamashiro” (CAS, 2016, p. 6).

São ações que de fato vão ao encontro das necessidades psicológicas dos policiais. Este exemplo deve servir como um modelo a ser seguido por outros estados brasileiros, como é o caso do Espírito Santo, que ainda enfrenta as consequências da crise na segurança pública estabelecida nos últimos meses e que trouxe sérios prejuízos, não apenas para a sociedade, pela perda de pessoas, prejuízos na economia, mas também, para os próprios policiais militares, os quais necessitam de um retorno imediato do Estado com relação a melhores propostas de trabalho e criação de centros de apoio psicológico, como o exemplo do Estado de São Paulo acima mencionado.

Magalhaes (2015) desenvolveu um estudo acerca da atividade de trabalho e modos de viver dos policiais militares capixabas e ressalta que,

É admissível entender que as falas do policial remetem a sofrimentos vividos pelos trabalhadores policiais, sejam eles civis, militares ou federais. Segundo a bibliografia consultada, o que foi trazido no atendimento individual é compartilhado pela classe de trabalhadores policiais, indicando ser uma conjuração de elementos, como a precariedade das condições de trabalho, falta de reconhecimento individual, ausência de tempo para o lazer e família dentre outros fatores que favorecem ao aumento do sofrimento, podendo chegar à efetivação do suicídio (MAGALHÃES, 2015, p. 18).

Por meio destes resultados de pesquisa, que foi feita inclusive antes do ocorrido no ano de 2017 referente à paralização dos policiais militares no Estado do Espírito Santo, percebe-se que, dentre as reclamações da classe de policiais investigados está a precariedade nas condições de trabalho, falta de tempo para lazer e para estar com a família, incluindo motivação do suicídio. Esta realidade apresentada na pesquisa de Magalhaes (2015) é compartilhada pelas teorias, a exemplo do que diz Silva e Vieira (2008) ao abordar acerca do processo de trabalho do militar estadual e da saúde mental.

Como se pode observar, o agravante nos problemas de ordem psicológica pode conduzir o policial militar ao pensamento suicida, isto é preocupante uma vez que é grande o índice de suicídio na classe de policiais civis e militares conforme destaca uma matéria divulgada no Jornal do SBT, conforme evidencia a figura 3:

Figura 3: Índice de suicídio cometidos por policiais militares



Fonte: SBT Brasil – 30/03/2017

São questões preocupantes e que nos fazem refletir sobre o próprio direito que os policiais militares têm com relação à vida e à saúde. Se faltam programas voltados para a prevenção de problemas de ordem psicológica nesta categoria de profissão, os índices de suicídio continuarão crescendo uma vez que a depressão e o estresse, como afirma Magalhães (2015) se não forem devidamente tratados, podem propiciar o surgimento de pensamentos suicidas, podendo inclusive ser concretizado mediante algum conflito relacionado ao contexto de trabalho.

5. CONCLUSÃO

Analisando as argumentações inseridas nesta pesquisa, fica evidente que, embora o estado seja obrigado a oferecer condições dignas e básicas de trabalho aos policiais militares, muito ainda deve ser feito em prol desta classe de trabalhadores, a exemplo da criação de centros especializados em questões psicológicas para prestar atendimento aos policiais militares, visto que a própria natureza da profissão demanda este tipo de apoio emocional.

Não bastasse a falta de apoio psicológico, inexistem recursos e condições eficientes de trabalho, como os que foram apresentados neste trabalho, como as questões que foram apresentadas pelas esposas dos policiais no auge da crise na segurança do Estado do Espírito Santo em fevereiro de 2017: Melhores condições de trabalho; melhoria em frota sucateada; reajuste salarial: correção de 7 anos de perdas pela inflação, mais ganho real de 10%; auxílio-alimentação; adicional por periculosidade; adicional por insalubridade; adicional noturno; plano de saúde, além disto, são obrigados a pagar pelos concertos das viaturas quando ocorre algum acidente.

Uma pesquisa desta natureza é relevante pelo fato de promover a reflexão acerca da realidade enfrentada pelos policiais militares. A exemplo da pesquisa desenvolvida por Magalhães, o qual identificou na postura e no olhar dos soldados e policiais entrevistados, o grau elevado de sofrimento nesta categoria profissional, incluindo o sentimento de suicídio por parte de alguns destes profissionais.

Sugere-se que outras pesquisas desta natureza sejam realizadas no intuito de ampliar as informações, teóricas e práticas, acerca da saúde mental dos policiais. Percebe-se que o Estado deixa de cumprir com suas responsabilidades na segurança pública na medida em que se omite frente às demandas existente na profissão do policial militar. Espera-se que este estudo sirva de embasamento e de motivação para que sejam criados projetos e programas municipais ou estaduais voltados para a prevenção de problemas de ordem emocional ou psicológica nos profissionais da segurança pública capixaba.

6. REFERÊNCIAS

ARANTES, Rogério Bastos; CUNHA, Luciana Gross Siqueira. **Polícia Civil e Segurança Pública**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/s7v75/pdf/sadek-9788579820144-04.pdf>. Acesso em maio de 2017.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. R. Katál., Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v14n1/v14n1a07.pdf>. Acesso em abril de 2017.

CAS. Centro de Apoio Social de São Paulo. 2016. Disponível em: [http://www.aopp.org.br/imprensa/Revista/Edicoes/\[23092014172636043\]Pag%2006.pdf](http://www.aopp.org.br/imprensa/Revista/Edicoes/[23092014172636043]Pag%2006.pdf). Acesso em maio de 2017.

Decreto nº 254-R, de 11 de agosto de 2000. Disponível em: <http://agempmbmes.com.br/leispdf/1478193464.pdf>. Acesso em abril de 2017.

FONSECA, Carlos Anselmo da. A segurança pública e as polícias civil e militar diante do texto constitucional – Uma visão interpretativa do artigo 144 da Constituição Federal, **Revista Ciência Jurídica**. Brasília, nº 44, mar./abr. 1992, p. 317.

JORNAL O ESTADÃO. **A crise da segurança pública no Espírito Santo e as lições para o Brasil**. 2017. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/a-crise-da-seguranca-publica-no-espírito-santo-e-as-licoes-para-o-brasil/>. Acesso em abril de 2017.

LAZZARINI, Álvaro. Da segurança pública na Constituição de 1988, **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, ano 26, n/ 104, out./dez., 1989, p. 235-6.

MAGALHÃES, Janice Do Carmo Demuner. **Entre amarras e possíveis: atividade de trabalho e modos de viver dos policiais militares capixabas em análise.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo. 2015.

MOREIRA NETO. **Revista de Informação Legislativa** n. 97, 1988.

NICOLAU, Álvaro Antônio. **Ensaio sobre o sofrimento psicológico de policiais.** FGR em revista, Belo Horizonte, ano 3, n. 4, p.45-57, ago. 2009.

PEIXOTO, Neverton Hofstadler. **Segurança do Trabalho.** Ministério da Educação, Santa Maria – RS, 2011. Disponível em: <https://docente.ifsc.edu.br/felipe.camargo/MaterialDidatico/MECA%201%20-%20SEG.%20DO%20AMB.%20E%20DO%20TRAB./Material%20de%20apoio/Seguranca%20Trabalho%20-%202012.pdf>. Acesso em maio de 2017.

SESP/ES. **Indicadoresde produtividade atividade policial.** 2016.

SILVA, M. B. da; VIEIRA, S. B. **O processo de trabalho do militar estadual e a saúde mental.** Saúde e Soc., São Paulo, v. 17, n. 4, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902008000400016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 out. 2012.

SILVA, Jacqueline Carvalho da. **Manutenção da ordem pública e garantia dos direitos individuais: os desafios da polícia em sociedades democráticas.** Fórum Segurança, 2009. Disponível em: <http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/84/81>. Acesso em junho de 2017.